DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7
Notificações	8
Advertência e Penalidade	8
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8
Editais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.070, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Valdene Lucia Rosa de Oliveira, matrícula n°. 70.736, a partir de 30 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.071, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Maria Aparecida Tomaz Barbosa, matrícula n°. 70.717, a partir de 06 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.072, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Ilda de Souza Gomes, matrícula n°. 79.087, a partir de 19 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de fevereiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.073, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Walisson Rabs Salagier Ignácio da Cruz Junior, matrícula n°. 78.834, a partir de 02 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.074, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Regilda Diana Ribeiro de Almeida, matrícula n°. 79.011, a partir de 31 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.° 7.075, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será resposável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 088/PMM/2020 e n.° 089/PMM/2020 - Processo Licitatório n.° 14/PMM/2020 - Pregão Presencial n.° 10/PMM/2020, objeto – Locação de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal Educação:

I - Francisco José Santos Alves - Matrícula n°. 78.449 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Rogério do Rosário Ribeiro - Matrícula n.° 77.452 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.076, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contratos".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Indis Antônio Junior, matrícula n° 78.948-8, como fiscal do Contrato n° 90/PMM/2020, Processo Licitatório n° 31/PMM/2020, Tomada de Preços n° 23/PMM/2020, objeto – Aquisição de Caixa d'água tipo taça.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.077, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Aparecida Gonçalves de Oliveira, matrícula n°. 70.893, a partir de 21 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.078, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Isabella Cristina de Souza, matrícula n°. 79.010, a partir de 31 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.079, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Nívea Ferreira de Aguiar, matrícula n°. 77.188, a partir de 04 de abril de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.080, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Efigênia Angela de Souza Santos, matrícula n°. 73.695, a partir de 27 de novembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.081 DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Alexandra Clementina Salvador, matrícula n°. 79.125, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.082, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Aline Cota Lopes, matrícula n°. 79.067, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.083, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Conceder ao servidor Afonso Celso Pezzini, matrícula n°. 70.557, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 31 de março de 2015, e do padrão "F" para o padrão "G" a partir de 31 de março de 2018, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.084 DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Lucia da Piedade Santos Rodrigues, matrícula n°. 60.647, a partir de 24 de outubro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 26 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 17/PMM/2019, Pregão Presencial 14/PMM/2019, Cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, destinados às diversas Secretarias do Município. Torna público, para conhecimento dos interessados a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços 123/PMM/2019, ficando cancelado o item 71 – Máscara descartável c/ elástico, cor branca, tamanho único (pcte c/ 100 unid), da empresa 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ: 14.937.152/0001-20. Data da rescisão parcial:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

20/05/2020. A rescisão esta pautada nos termos do artigo 78, I c/c 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93. E, em atenção ao artigo 109, I, "e" da Lei 8.666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.

Notificações

Advertência e Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 85/PMM/2019, Pregão Presencial 68/PMM/2019, cujo objeto é aquisição de Material de consumo odontológico, instrumentais, equipamentos de proteção individual e biossegurança para serem utilizados nos estabelecimentos odontológicos do Município de Matozinhos. Nos termos do despacho emitido pelo Prefeito Antonio Divino de Souza em 20/05/2020. Esta municipalidade torna pública, para conhecimento dos interessados, que conforme publicação no Minas Gerais, Caderno 02 do dia 29/04/2020, fica Mantida a penalidade de Advertência, à empresa Diabéticos Eireli, CNPJ: 28.675.331/0001-40.

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licenciamento Ambiental – LAS RAS: AUTO POSTO MATOZINHOS LTDA – ATIVIDADE: POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/06/0002 – Classe 2.

Matozinhos, 26 de maio de 2020.

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

PUBLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público que o processo abaixo identificado foi ARQUIVADO em conformidade com o artigo 1, da Deliberação Normativa COPAM n° 213 de 22 de fevereiro de 2017, bem como com o parágrafo 3°, artigo 208, da Lei Complementar nº 45, de 30 de Dezembro de 2014.

1. Empreendimento: VEGA FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA - ATIVIDADES: "Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico", parâmetro: 0,400 (Área Útil), sob o código B-05-07-1, bem como para a atividade de "Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira", parâmetro: 0,400 (Área Útil), sob o código C-04-01-4. Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/06/0003 – Classe 2.

Matozinhos, 26 de maio de 2020.

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental do Empreendimento Chácaras Santo Antonio SPE LTDA - Parcelamento de Rural em glebas mínimas de 2,00 hectares do tipo chacreamento – matrícula 23.658 – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/00/0004 – Classe 0. Motivo: pelo não atendimento as informações solicitadas no dia 07/05/2020 pelo setor de Licenciamento Ambiental – não foram apresentadas as autorizações ambientais para as intervenções ambientais realizadas na área do empreendimento; não foi apresentado o projeto aprovado da abertura da via de acesso (estrada), bem como as intervenções ambientais realizadas e; não foi apresentado a autorização ambiental emitida pelo órgão competente para remoção da cobertura de vegetação nativa

Matozinhos, 26 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos, Júlio César de Oliveira, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licenciamento Ambiental – LAS CADASTRO: AUTO POSTO FLIPER LTDA – ATIVIDADE: POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/06/0001 – Classe 2.

Matozinhos, 26 de maio de 2020.

Júlio César de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente de Matozinhos

Editais

EDITAL 04/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de 26 de maio a 29 de maio de 2020, para o Processo Seletivo destinado a selecionar dos Cursos de INFORMÁTICA (Tecnologia da Informação – TI) e DESIGNER GRÁFICO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo.

"ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIO DE INFORMÁTICA – TI E DESIGNER GRÁFICO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA"

A Secretária Municipal de Administração e Governo, a Sra. Marlene Dias Silvino do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade inadiável e essencialidade dos serviços prestados pelos ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA – TI e DESIGNER GRÁFICO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de ESTÁGIO DE INFORMÁTICA – TI e DESIGNER GRÁFICO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA, para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO DE INFORMÁTICA – TI E DESIGNER GRÁFICO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, realizará a seleção para contratação de ESTÁGIO DE INFORMÁTICA – TI E DESIGNER GRÁFICO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA, para atender o município de Matozinhos.

1. DAS VAGAS

02 (DUAS) VAGAS PARA ESTÁGIO DE INFORMÁTICA - TI;

01 (UMA) VAGA PARA DESIGNER GRÁFICO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

2. DA REMUNERAÇÃO

Salário no valor de R$440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que concluído Concurso para provimento definitivo do cargo.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato e estar dispensado do serviço militar (se do sexo masculino);

c) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

e) Estar em perfeitas condições físicas e de saúde;

f) Estar cursando no mínimo o 4° período do curso.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 26 de maio a 29 de maio de 2020, das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Setor de Recursos Humanos, localizada Praça Bom Jesus, nº 99, Bairro Centro, nesta cidade.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

7. DO PROCESSO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária consistirá de:

a) Seleção Pessoal, através de análise de currículo, período atual no curso;

b) Entrevista com os pré-selecionados;

8. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

9.DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia da carteira de identidade;

b) Original e fotocópia do CPF próprio;

c) Original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

e) Atestado de Bons Antecedentes;

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Matozinhos, 26 de maio de 2020.

_____

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal